

Poder Judiciário do Estado de Rondônia Gabinete da Presidência

Publicação no DJE n. 74, de 23/4/2024 p.11

ATO Nº 797/2024

Institui o Grupo de Trabalho de Gerência de Relacionamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 370/2021-CNJ, de 28 de janeiro de 2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO o Ato n. 474/2022-PR, de 26 de abril de 2022, que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para o exercício de 2022-2026;

CONSIDERANDO o Ato n. 994-2023-TJRO de 25 de julho de 2023, que institui o Processo de Gerenciamento da Central de Serviços de TIC e o Processo de Gerenciamento de Solicitações de Melhorias em Sistemas Existentes e Novos Sistemas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 0006077-63.2021.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Gerência de Relacionamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTGR) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia com a responsabilidade de solicitar melhorarias no sistemas e projetos de desenvolvimentos no setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art.2° O GTGR terá as seguintes competências:

- I realizar levantamento de requisitos;
- II mediar a comunicação do cliente com a equipe de desenvolvimento;



Poder Judiciário do Estado de Rondônia Gabinete da Presidência

III - realizar e acompanhar testes nos sistemas;

IV - auxiliar na prototipagem de sistemas, caso necessário;

V - acompanhar a execução dos planos de ação e projetos de desenvolvimento de sistemas de TIC;

VI - integrar a equipe de projeto;

VII - elaborar histórias de usuário;

VIII - atuar no refinamento de requisitos.

Art. 3º O GTGR será composto por, no mínimo, seis servidores(as) lotados(as) na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Parágrafo único. O Diretor(a) do Departamento de Estratégia e Governança de TIC deverá estar entre os(as) seis designados(as).

Art. 4º Revogar o Ato nº 446/2021, de 8/2/2022 e suas alterações.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 22/04/2024, às 11:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador **3990184** e o código CRC **22EDAC51**.